



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI No 018/2021

Altera o Plano Plurianual (2018 a 2021), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.591/2017, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2018 a 2021, conforme segue abaixo:

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 1 Legislativa
Sub-Função: 31 Ação Legislativa
Programa 0001 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Câmara Municipal de Vereadores
Atividade: 2.002 MANUT.DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.893/2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2021 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 1 Legislativa
Sub-Função: 31 Ação Legislativa
Programa 0001 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Câmara Municipal de Vereadores
Atividade: 2.002 MANUT.DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 8.000,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Função: 1 Legislativa
Sub-Função: 31 Ação Legislativa
Programa 0001 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Câmara Municipal de Vereadores
Atividade: 2.002 MANUT.DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Orçamentária: 3.3.90.08.00.00.00.00 - 26 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR
0001 Recurso Livre R\$ 8.000,00
Subtotal R\$ 8.000,00
Total Geral R\$ 8.000,00

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Anulação de dotação no valor de R\$ 8.000,00:

Orgão: 01 CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade Orçamentária: 01 UNIDADES SUBORDINADAS
Programa 0001 Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Câmara Municipal de Vereadores
Atividade: 2.002 MANUT.DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL
Classificação Orçamentária: 3.1.90.08.00.00.00.00 - 7 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar
0001 Recurso Livre R\$ 8.000,00



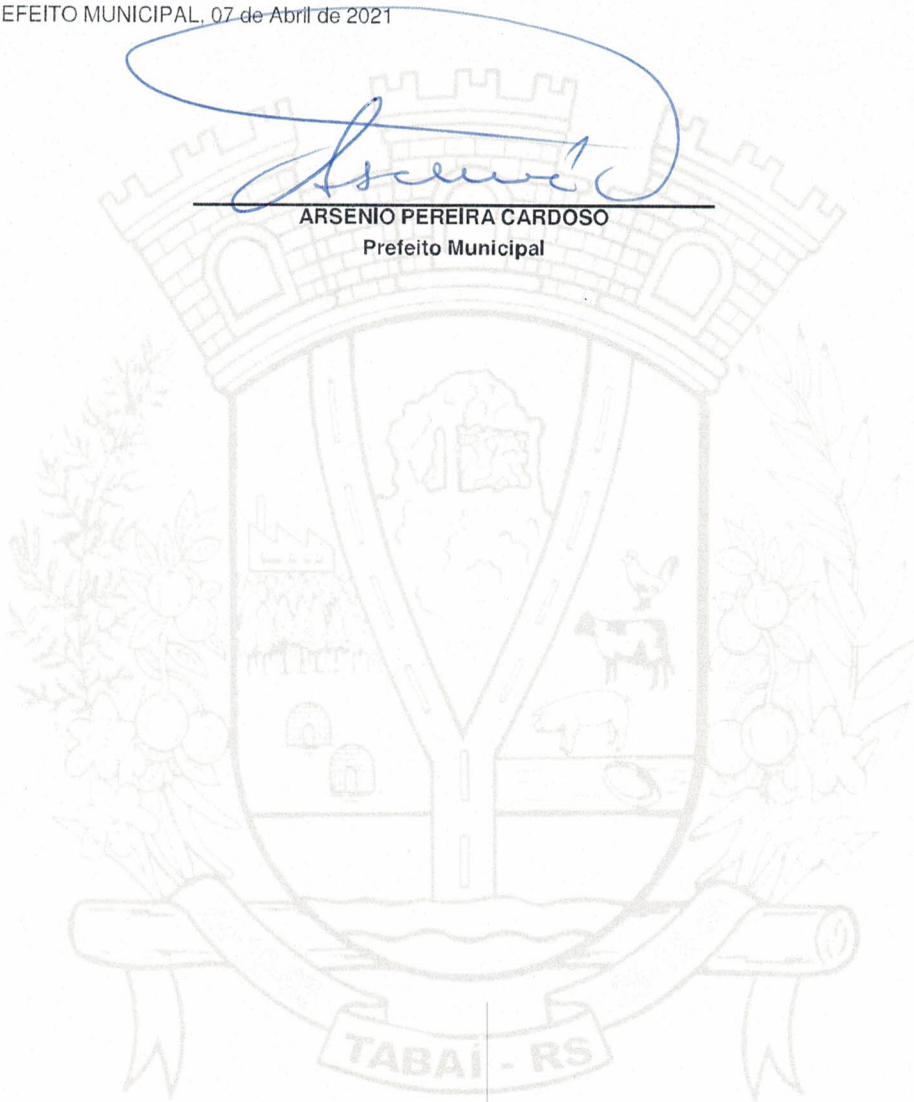
Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Subtotal R\$ 8.000,00
Total Geral R\$ 8.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Abril de 2021

ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal



Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

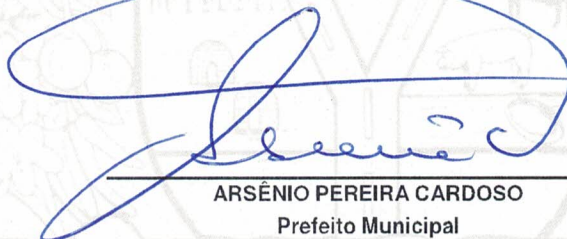
Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2021 no valor de R\$ 8.000,00.

O objetivo desta proposta é a abertura de crédito adicional especial natureza de despesa: 3.1.90.08.00.00.00.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor (registro das obrigações patronais com o plano de saúde dos servidores IPE/RS), devido alteração no código (grupo de despesa) no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público 2021 pelo TCE/RS. Até 2020 o elemento de despesa "08" era vinculado ao grupo de despesa "1" (pessoal). A partir de 2021, o grupo de despesa foi alterado para "3" (outras despesas correntes), conforme anexo III da Portaria Interim. nº 163/2001, em atendimento ao Acórdão nº 894/2012 TCU Plenário. O grupo de desdobramentos do elemento "08" existente até 2020 foi reestruturado para possibilitar o registro alinhado às codificações e aos desdobramentos do Anexo II da Portaria STN nº 642/2019 e da Port. Interminist. nº 163/2001.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 de Abril de 2021



ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"